



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.110/2015 DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.00226-072– ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06685. 00880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.00221-041– CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE LAZER INFANTIL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

06640. 00880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

VALOR R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2015/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.066/2014 de 25/06/2014, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 9 de setembro de 2015.

**IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal**